



# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

## PROJETO DE LEI Nº 25 DE XX DE SETEMBRO DE 2024 PODER LEGISLATIVO

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 2.186/2024 (Conselho Municipal da Causa Animal).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2186/2024, passa a contar com o seguinte parágrafo:

*§ 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a nomeação do CMCA – Conselho Municipal da Causa Animal, após a promulgação da Lei que inseriu este parágrafo.*

Art. 2º Fica renumerado o “Parágrafo único” do art. 1º como “§ 1º”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

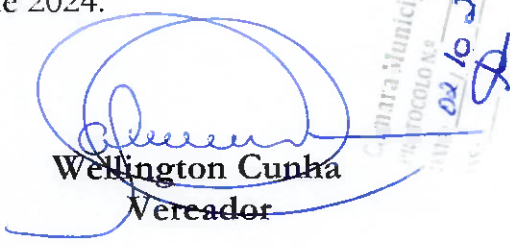
### JUSTIFICATIVA

Cuida-se de estabelecer um prazo para nomeação dos membros do CMCA – Conselho Municipal da Causa Animal. Esta medida é necessária frente à demora do Poder Executivo em realizar a efetiva instituição do órgão.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 30 de setembro de 2024.

  
Geiza Mirela Costa  
Vereadora

  
Wellington Cunha  
Vereador